

LEI N. 3.671 - DE 6 DE JANEIRO DE 2004
Altera a Lei nº 3.624, de 4 de julho de 2003, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º O inciso III, do art. 24, da Lei nº 3.624, de 4 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:


“ Art. 24.
.....

III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas de EDUCAÇÃO, SAÚDE, URBANISMO, mão-de-obra, para realização da EXPOPEC, CARNAVAL e FESTAS JUNINAS, sendo que, na administração indireta, a contratação de pessoal fica limitada a 30% (trinta por cento) do contingente efetivo”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 6 de janeiro de 2004.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -